

PORTARIA Nº 2.639, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Petrópolis - RJ, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Petrópolis - RJ, no valor de R\$ 4.951.738,09 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e oito reais e nove centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.009960/2022-96.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 0100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 2.641, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
MG	Cachoeira de Pajeú	Seca - 1.4.1.2.0	30	06/07/2022	59051.017139/2022-53
MG	Corinto	Seca - 1.4.1.2.0	37	04/07/2022	59051.017238/2022-35
MG	São João da Ponte	Seca - 1.4.1.2.0	25-A	14/07/2022	59051.017241/2022-59
PI	Simões	Seca - 1.4.1.2.0	024	25/07/2022	59051.017219/2022-17

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

ATOS DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 08/05/2020, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938 de 30/10/2017, resolveu indeferir os pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos de:

Nº 1.534 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE PERNAMBUCO, rio Ipanema, Município de Pedra/PE, Reservatório.

Nº 1.535 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE PERNAMBUCO, rio Ipanema, Município de Venturosa/PE, Reservatório.

Nº 1.536 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE PERNAMBUCO, rio Ipanema, Município de Águas Belas/PE, Reservatório.

Nº 1.537 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE PERNAMBUCO, rio Ipanema, Município de Venturosa/PE, reservatório.

Nº 1.538 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE PERNAMBUCO, rio Ipanema, Município de Pedra/PE, reservatório.

Nº 1.539 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE PERNAMBUCO, rio Ipanema, Município de Itaíba/PE, reservatório.

Nº 1.540 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE PERNAMBUCO, rio Garanhuzinho, Município de Águas Belas/PE, reservatório.

Nº 1.541 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE PERNAMBUCO, rio Ipanema, Município de Águas Belas/PE, reservatório.

Nº 1.542 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE PERNAMBUCO, rio Ipanema, Município de Buíque/PE, reservatório.

Nº 1.543 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE PERNAMBUCO, rio Ipanema, Município de Pedra/PE, reservatório.

Nº 1.544 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE PERNAMBUCO, rio Ipanema, Município de Buíque/PE, reservatório.

Nº 1.545 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE PERNAMBUCO, rio Ipanema, Município de Itaíba/PE, reservatório.

Nº 1.546 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE PERNAMBUCO, rio Ipanema, Município de Buíque/PE, reservatório.

Nº 1.547 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE PERNAMBUCO, rio Ipanema, Município de Águas Belas/PE, reservatório.

Nº 1.548 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE PERNAMBUCO, rio Ipanema, Município de Itaíba/PE, reservatório.

Nº 1.549 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE PERNAMBUCO, rio Ipanema, Município de Itaíba/PE, reservatório.

Nº 1.550 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE PERNAMBUCO, rio Ipanema, Município de Pedra/PE, reservatório.

Nº 1.551 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE PERNAMBUCO, rio Ipanema, Município de Itaíba/PE, reservatório.

Nº 1.552 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE PERNAMBUCO, rio Ipanema, Município de Itaíba/PE, reservatório.

Nº 1.553 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DE PERNAMBUCO, rio Ipanema, Município de Buíque/PE, reservatório.

Nº 1.554 - F L RODRIGUES DA SILVA ENERGIAS BARAK, rio Cricaré ou Braço Sul do Rio São Mateus, Município de Nova Venécia/ES, aproveitamento hidroelétrico.

O inteiro teor dos Indeferimentos de Outorgas, bem como as demais informações pertinentes está disponível no site <https://www.gov.br/ana>.

ANDRÉ PANTE

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº 17944.100176/2019-21

Interessados: Município de Timbó - SC.

Assunto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0501411-88, de 13/05/2019, referente à operação de crédito interna, com garantia da União, celebrada entre o Município de Timbó - SC e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com recursos destinados a obras de pavimentação asfáltica e complementares da Rua Pomerode do sistema viário do Município de Timbó.

Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, assim como o disposto na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, ratifico a concessão da garantia da União referente ao contrato acima mencionado.

PAULO GUEDES
Ministro

SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

PORTARIA SGC/ME Nº 6.897, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

Institui a Política de Gestão de Pessoas, no âmbito da Secretaria de Gestão Corporativa, e o Comitê de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria Executiva do Ministério da Economia.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO CORPORATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, incisos I e II, do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Política de Gestão de Pessoas no âmbito da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria Executiva do Ministério da Economia, com a finalidade de estimular o desenvolvimento de seu quadro funcional.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º São pressupostos da Política de Gestão de Pessoas da Secretaria de Gestão Corporativa a observância aos padrões éticos e à corresponsabilidade de todos os servidores na aplicação dos princípios e diretrizes constantes desta Política.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas, em parceria com as demais unidades administrativas da Secretaria de Gestão Corporativa, proporá, de forma coordenada e alinhada, ações e processos que visem à implementação da Política objeto desta Portaria.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS

Art. 4º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Assédio moral: conduta abusiva de natureza psicológica, que atenta contra a dignidade e a integridade da pessoa, de forma repetitiva e prolongada, expondo o indivíduo a situações degradantes e/ou constrangedoras, capazes de causar ofensa à personalidade;

II - Capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências organizacionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;

III - Competência: conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes que, contando com o devido suporte organizacional, são colocados em prática nas situações de trabalho, produzindo resultados que agregam valor à organização e ao indivíduo;

IV - Clima organizacional: percepção global dos servidores e colaboradores a respeito do seu ambiente de trabalho, capaz de influenciar o comportamento profissional e afetar o desempenho da organização;

V - Padrões éticos: proceder dentro das normas estabelecidas pela instituição, não prejudicando o próximo e cumprindo as atividades, de forma a criar um ambiente de confiança e agindo com responsabilidade e honestidade;

VI - Diretrizes: estratégias de gestão, orientações e indicações direcionadas a ações e processos de gestão de pessoas;

VII - Gestão de desempenho: alinhamento do desenvolvimento dos servidores e colaboradores com as metas a serem alcançadas pela instituição;

VIII - Gestão de pessoas: conjunto de atividades gerenciais e institucionais desenvolvidas para a supervisão, coordenação e orientação permanente dos servidores, com foco no alcance das metas organizacionais, bem como na busca pela realização pessoal dos colaboradores envolvidos;

IX - Gestão participativa: processo de liderança estruturado na confiança entre os profissionais de diferentes níveis hierárquicos, que estimulam os servidores a participarem do processo decisório e cultivam a livre interação dos colaboradores nos objetivos da organização; e

X - Princípio: fundamento basilar que orienta a interpretação e a aplicação das normas.

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º A gestão de pessoas orientar-se-á pelos seguintes princípios:

I - gestão integrada com a missão, visão, valores e objetivos estratégicos do Ministério da Economia;

II - aprimoramento das relações de trabalho por meio de padrões éticos e de práticas transparentes e justas que valorizem as pessoas;

III - integração, acessibilidade, inclusão e não discriminação;

IV - gestão participativa, com enfoque no trabalho em equipe e na cooperação;

V - meritocracia, com foco na valorização do desempenho e desenvolvimento profissional;

VI - valorização do servidor, fomentando o seu desempenho e desenvolvimento contínuo; e

VII - promoção da saúde, bem-estar no trabalho e a manutenção de clima organizacional favorável ao desempenho superior.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES

Art. 6º A gestão de pessoas será orientada pelas seguintes diretrizes:



Data e hora da consulta: 31/08/2022 15:13

Usuário: ***.547.521-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
530012	SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.000.000/0000-00	ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR	70062-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3414.5869 3414.5804

Ano	Tipo	Número
2022	NE	1156

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	185432	0100000000	334041	530012	RJ5877HTCH0

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/08/2022	Global	59052.009960/2022-96	-	4.951.738,09

Favorecido

Código	Nome	CEP
29.138.344/0001-43	MUNICIPIO DE PETROPOLIS	25685-060
Endereço	UF	Telefone
KOELER 260 CENTRO	RJ	(24) 2246-9338
Município	UF	Telefone
PETROPOLIS	RJ	(24) 2246-9338

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
104	NAO SE APLICA	-	-	-	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
-	-	-	-	-	-

Descrição

Transferência obrigatória de recursos autorizados pela Portaria nº 2639 de 24/08/2022

Local da Entrega

-

Informação Complementar

TRANSF LEG.1094/2022

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 31/08/2022 15:13

Usuário: ***.547.521-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
334041 - CONTRIBUICOES	4.951.738,09

Subelemento 35 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Transferência obrigatória de recursos autorizados pela Portaria nº 2639 de 24/08/2022	4.951.738,09

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/08/2022	Inclusão	1,00000	4.951.738,0900	4.951.738,09

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ALEXANDRE LUCAS ALVES

***.441.246-**

31/08/2022 13:44:09

Gestor Financeiro

KARINE DA SILVA LOPES

***.871.051-**

31/08/2022 09:34:41